



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

306.242	01	Livro 2 - Registro Geral	026013.2.0306242-31
MATRÍCULA	FICHA	GOIÂNIA, 02 de agosto de 2016	CNM

IMÓVEL: Sala comercial n. 1514, no CONDOMÍNIO CONNECT PARK BUSINESS, situado na Avenida T-12, Lote 17/18, Quadra 123, Setor Bueno, nesta cidade de Goiânia/GO, com área privativa de 37,1100m², área de uso comum de 38,9647m² e área total de 76,0747m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 5,2154m² ou de 0,24984%. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 30300602480178. **PROPRIETÁRIA:** SPE INCORPORAÇÃO OPUS BUENO T-37 LTDA., CNPJ n. 15.296.626/0001-64, com sede na Avenida T-12, esquina com a Rua T-37, Lote 17/18, Quadra 123, Setor Bueno, Goiânia/GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 236454, desta Serventia. Protocolo n. 607751, de 22/07/2016. Emolumentos: R\$ 32,08. Selo Digital n. 01911603040733096701478. Dou fê.

Av-1-306242 - Protocolo n. 607751, de 22/07/2016. **HIPOTECA.** Pelo R-9 da matrícula n. 236454 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar o imóvel desta matrícula está hipotecado em primeiro grau ao ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP. Selo Digital n. 01911603221405127702237. Goiânia, 02 de agosto de 2016. Dou fê.

Av-2-306242 - Protocolo n. 616963, de 01/12/2016. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular de 14/11/2016, o credor, ITAÚ UNIBANCO S.A, já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da **Av-1**. Emolumentos: R\$ 24,55. Selo Digital n. 01911608030806105401973. Goiânia, 14 de dezembro de 2016. Dou fê.

R-3-306242 - Protocolo n. 619542, de 29/12/2016. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 184/190 do Livro 0485-E, em 21/12/2016, no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, a proprietária SPE INCORPORAÇÃO OPUS BUENO T-37 LTDA, já qualificada, vendeu este imóvel para **MÍDIA LINK LTDA-ME**, CNPJ n. 02.445.548/0001-70, com sede na Segunda Avenida, Lote 59, Quadra 01-B, Sala 03, Térreo - Edifício Marfim, Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 193.205,71 (cento e noventa e três mil e duzentos e cinco reais e setenta e um centavos), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 193.205,71. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 68510007 de 28/12/2016. Emolumentos: R\$ 1.055,75. Selo Digital n. 01911506010808098008437. Goiânia, 03 de janeiro de 2017. Dou fê.

R-4-306242 - Protocolo n. 627993, de 19/04/2017. **HIPOTECA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 046/047 do Livro 604-E, em 28/03/2017, no 6º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, a proprietária **MÍDIA LINK LTDA-ME**, já qualificada, hipotecou em primeiro grau o imóvel desta matrícula à **BURITIS FOMENTO MERCANTIL LTDA**, CNPJ n. 09.011.386/0001-01, com sede na Rua 7, n. 354, Lote 48, Quadra 37, Sala 1105, Setor Central, Goiânia-GO, para garantir a dívida no valor de R\$ 232.432,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais), relativo a operação de compra e venda de títulos de créditos realizado entre a credora e as devedoras **MÍDIA LINK LTDA-ME**, já qualificada, e **RADIO FM MIX GOIÂNIA LTDA-ME**, CNPJ n. 17.950.752/0001-16, com sede na Avenida D, n. 72, Lote 81, Quadra D-11, 03º andar, Setor Oeste, Goiânia-GO, o qual deverá ser pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 23.243,20 cada uma, vencíveis nas seguintes datas 25/05/2017, 25/06/2017, 25/07/2017, 25/08/2017, 25/09/2017, 25/10/2017, 25/11/2017, 25/12/2017, 25/01/2018 e 25/02/2018. Emolumentos: R\$ 2.039,74. Selo Digital n. 01911509241549098104947. Goiânia, 25 de abril de 2017. Dou fê.

Av-5-306242 - Protocolo n. 681385, de 06/12/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201812.0612.00669715-IA-270, datado de 06/12/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00103752220145180009, determinou a indisponibilidade dos bens de **MÍDIA LINK LTDA-ME**. Selo Digital n. 01911810171419127705135. Goiânia, 07 de dezembro de 2018. Dou fê.

R-6-306.242 - Protocolo n. 913.554, de 17/05/2024. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 14/01/2019, pelo Juízo de Direito da 43ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraído do Processo n. 0070202-03.2017.8.26.0100, requerido por **INDOOR MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA.** contra **MÍDIA LINK LTDA.**, já qualificada, o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 306.241 do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 1.276.751,04 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), calculado em 17/05/2024, tendo como fiel depositária **MÍDIA LINK LTDA**. Emolumentos: R\$ 4.369,64. FUNDESP: R\$ 436,96. FUNEMP: R\$ 131,09. FUNCOMP: R\$ 131,09. FEPADSAJ: R\$ 87,39. FUNPROGE: R\$ 87,39. FUNDEPEG: R\$ 54,62. ISS: R\$ 218,48. Total: R\$ 5.516,66. Selo Digital n. 00122405132781925430735. Goiânia, 31 de maio de 2024.

Continua no verso.

Valor: R\$ 2.552,90
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: - Data: 13/07/2025 23:45:05
-> Execução de Título Extrajudicial
-> Execução de Título Extrajudicial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

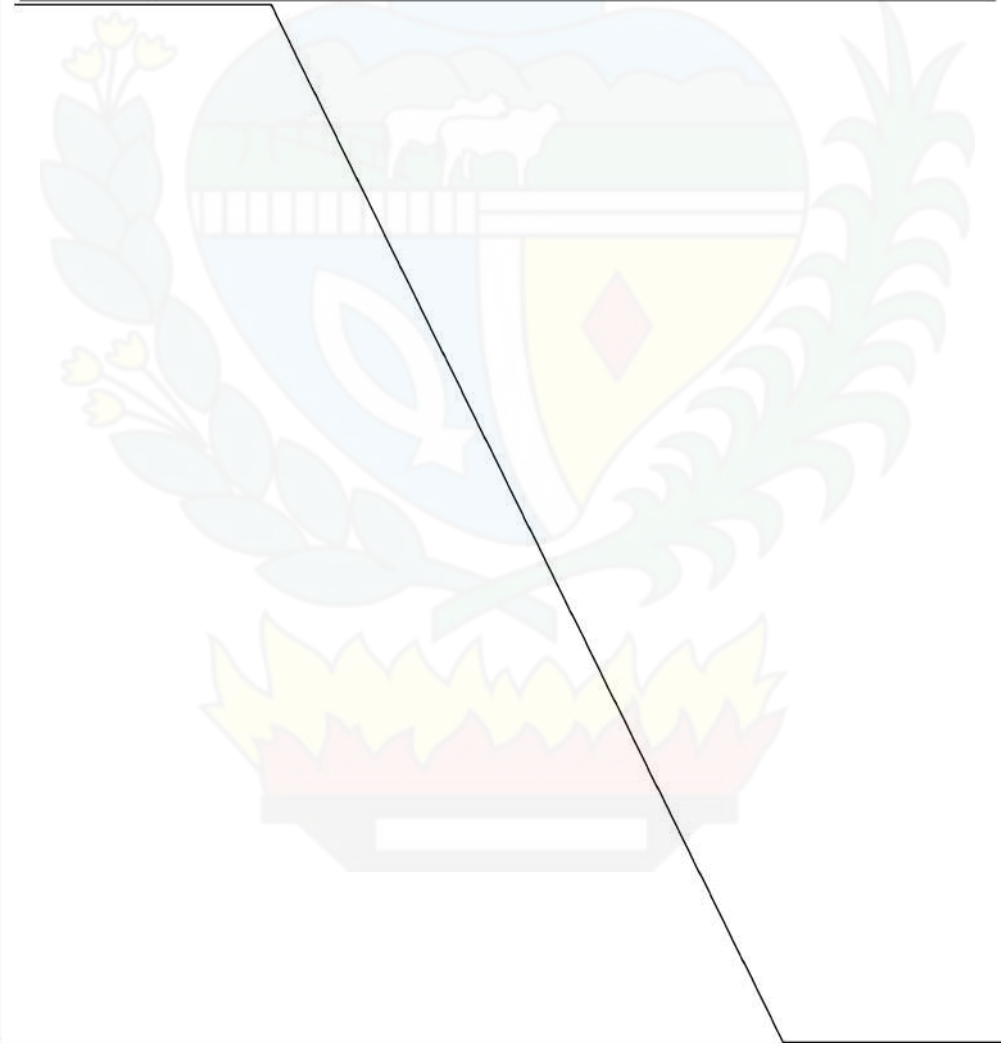
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 306.242 CNM: 026013.2.0306242-31

Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrivente Autorizada) .

R-7-306.242 - Protocolo n. 918.248, de 14/06/2024. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 06/06/2024, pelo Juízo de Direito da 1ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos Autos n. 5409937-30.2022.8.09.0051, requerido por CONDOMINIO CONNECT PARK BUSINESS contra MÍDIA LINK LTDA - ME, já qualificada, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 5.162,05 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e cinco centavos), calculado em 13/06/2024, tendo como fiel depositária MÍDIA LINK LTDA - ME. Emolumentos: R\$ 304,86. FUNDESP: R\$ 30,49. FUNEMP: R\$ 9,15. FUNCOMP: R\$ 9,15. FEPADSAJ: R\$ 6,10. FUNPROGE: R\$ 6,10. FUNDEPEG: R\$ 3,81. ISS: R\$ 15,24. Total: R\$ 384,90. Selo Digital n. 00122406112538925430577. Goiânia, 08 de julho de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Alessandra Vaz De Oliveira Correa (Escrivente Autorizada) .



Valor: R\$ 2.552,90
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: - Data: 13/07/2025 23:45:05





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **306.242** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122407093342134420043**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO (751.482.691-20)
Consulte a autenticidade em www.1rigo.com (H8LA-QM8E-8EN9-6TEE)

Goiânia/GO, 09 de julho de 2024

ATENÇÃO:

- 1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.
- 2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valor: R\$ 2.552,90
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: - Data: 13/07/2025 23:45:05